



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66

LEI MUNICIPAL N° 252/2002
DE 21 DE AGOSTO DE 2002

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE SALÁRIO FAMÍLIA
NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Denir Perin no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de dotação orçamentária em salário família do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social.

Projeto 2005 - 3.1.90.09.00 Salário Família.

Artigo 2º - Para Cobertura da despesa prevista no artigo primeiro, fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial orçamentário no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) proveniente da anulação parcial de dotação prevista no Projeto 2004 - 9.9.99.99.99 do Fundo Municipal de Previdência Social que dispõe sobre a Reserva de Contingência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL.